



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n - Bairro Mons. José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE -  
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2025 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO FIC DE XADREZ PARA INICIANTES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus ACARAU no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 13/08/2025 à 26/08/2025 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: FIC DE XADREZ PARA INICIANTES.

### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

1.2.1. Desenvolver e aperfeiçoar o raciocínio lógico aplicado às disciplinas da Área de Matemática e às da Área de Ciências da Natureza (Física, Biologia, etc.), com mais habilidade e eficiência, melhorando o seu desempenho acadêmico;

1.2.2. Mobilizar toda a comunidade do *campus* Acaraú e do entorno com oficinas de iniciação ao Xadrez e Torneios Amistosos de Xadrez como momentos de integração e socialização dos alunos das diversas turmas e turnos do *campus*;

1.2.3. Desenvolver o convívio social e o respeito às regras do jogo em sociedade, tendo as atividades do Xadrez Básico como instrumental didático para tais práticas;

1.2.4. Estimular a participação efetiva dos cursistas nas atividades lúdicas das práticas enxadristas realizadas no ambiente interno e externo ao *campus* Acaraú de maneira mais prazerosa e compromissada;

1.2.5. Capacitar os alunos-cursistas na organização e realização de pequenos torneios que poderão ser realizados nas suas comunidades (escolas, praças, associações, etc), ampliando assim as atividades enxadristas na região para além dos muros do *campus*;

1.2.6. Desenvolver ações de cooperação na organização das atividades, bem como o melhoramento na convivência social com ética e espírito de solidariedade.

### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1 Docentes de qualquer modalidade de ensino;

3.1.2 Concluintes ou Egressos do Ensino Médio da Comunidade Interna ou Externa do Campus Acaraú que tenha idade superior a 16 anos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

**4.1.** Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de um formulário, no período de 13/08/2025 à 26/08/2025 pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1d21Xz5bqdr9JwaAdApKr32e4GjmtP9WoHHTExMyhKGU/edit>

**4.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada em um arquivo único no formato PDF que será incluso no link de inscrição.

**4.2.1.** São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto
- CPF
- Comprovante de endereço com CEP
- Comprovante de escolaridade.

**4.3.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Acaraú nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

**4.5.** O IFCE/Campus Acaraú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma: Estar dentro do número de vagas/ Ser concluinte ou egresso do Ensino Médio/ Ter idade superior a 16 anos de idade.

**5.1.** A seleção dos candidatos deverá ser pautada nos critérios expressos na Resolução vigentes de curso FICs do IFCE, observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

**5.2.** Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempates adotados na seleção serão: ser o candidato mais velho,

**5.3.** Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Acaraú convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

**5.4.** A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 25/08/2025, nos seguintes locais: site do IF-campus Acaraú e redes sociais.

**5.5.** Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Acaraú.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1.** Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

**6.2.** Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

**6.3.** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

**7.1.** O curso possui carga horária de 80 (oitenta) horas, com duração estimada de cinco meses, durante o período de 03/SETEMBRO/2025 a 07/JANEIRO/2026.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no campus Acaraú, nos seguintes dias e horários: noites de quarta-feira, das 18:20h às 22:00h (Horários AB-CD)

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático: Introdução ao curso: Histórico e importância didática do Xadrez; Regras básicas do jogo: movimentos das peças, promoções, movimentos especiais e objetivos do jogo de Xadrez; Regras de competição: irregularidades, conduta dos árbitros e jogadores; Praticando algumas técnicas e estratégias de otimização do jogo; Complementos: modalidades e notação sistemática para preenchimento de súmulas; Algumas diretrizes importantes para Torneios de Xadrez; Oficina de emparceiramento com uso de software (Swiss Manager); Como organizar torneios e oficinas de Xadrez; Conhecendo a prática de Xadrez para deficientes cegos. Enfatizar o domínio das habilidades de montagem, movimentação das peças, apreensão das regras básicas e registro sistemático de partidas; O Xadrez e a Sétima Arte: explorando alguns documentários, curtas e longa-metragem clássicos que abordam a temática do Xadrez.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	11/08/2025
Período de inscrição	13/08/2025 à 26/08/2025
Divulgação dos candidatos classificados	27/08/2025
Interposição de recursos ao Resultado	28 à 29/08/2025
Início das aulas	03/09/2025
Previsão de término das aulas	07/01/2026

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao Campus Acaraú reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Acaraú, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Acaraú.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Acaraú.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú-CE, 04 de agosto de 2025.

Rubens Galdino Feijó

Diretor-Geral  
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 06/08/2025, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7706526** e o código CRC **20F5261A**.

23264.002235/2025-05

7706526v6